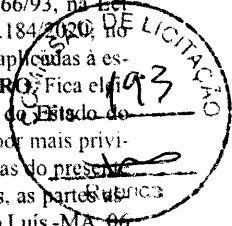


10 QUARTA - FEIRA, 11 - AGOSTO - 2021 **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

cedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 005/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Poderá haver modifica-

ções nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual n° 36.184/2020, no Decreto Estadual n° 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 06 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES.** Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. **Órgão Gerenciador.** M G **COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** Wellynton Colares Oliveira. Empresa Beneficiária da ARP.



ANEXO ÚNICO

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0089818/2021 – SEDES. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 004/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do **PREGÃO ELETRONICO N° 005/2021 – CSL/SEDES.** **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 02.806.873/0001-11	
TEL. (98) 3302.4447	E-mail: mgcomercio2016@hotmail.com
SEDE: Avenida Coronel Trajano Brandão, n° 500 – Centro, CEP n° 65.690-000, Colinas – MA	

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE II - LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	N° REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇAILÂNDIA (ALMOÇO)	1.000	253.000	R\$ 13,78	R\$ 3.486.340,00
AÇAILÂNDIA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,61	R\$ 962.665,00
COLINAS (ALMOÇO)	700	177.100	R\$ 13,78	R\$ 2.440.438,00
COLINAS (JANTAR)	350	88.550	R\$ 7,61	R\$ 1.155.198,00
GRAJAÚ (ALMOÇO)	100	253.000	R\$ 13,78	R\$ 3.486.340,00
GRAJAÚ (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,61	R\$ 962.665,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE II				R\$ 12.493.646,00

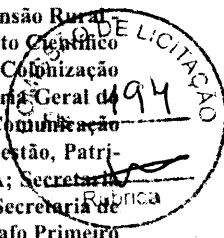
LOTE VIII- LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	N° REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TURIAÇU (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,90	R\$ 1.758.350,00
TURIAÇU (JANTAR)	250	63.200	R\$ 6,99	R\$ 441.768,00
SÃO BENTO (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,90	R\$ 1.758.350,00
SÃO BENTO (JANTAR)	250	63.200	R\$ 6,99	R\$ 441.768,00
BURITICUPU (ALMOÇO)	700	177.100	R\$ 13,90	R\$ 2.461.690,00
BURITICUPU (ALMOÇO)	350	88.550	R\$ 6,99	R\$ 618.964,50
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE VIII				R\$ 7.480.890,50

São Luís -MA, 06 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES.** Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. **Órgão Gerenciador.** M G **COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** Wellynton Colares Oliveira. Empresa Beneficiária da ARP.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89058/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021 - SEGEF Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA,** através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP,** órgão instituído pelo Decreto N° 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador,** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da; Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED/MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA; Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM/MA; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/MA; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA; Secretaria de Estado de meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE/MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para confecção e fornecimento de carimbos, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 89058/2021 - SARP/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA: D F A BESERRA EIRELI EPP	
CNPJ: N° 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-2012
Endereço: Rua D, quadra 09, nº 09, bairro Jardim Turu, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000	E-mail: kaf.br@hotmail.com / artekaf@gmail.com
Representante Legal: Carlos Magno Ferreira	CPF: 352.007.663-20 Carteira de Identidade: 101.313.398-3 SSP/MA

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: sequencial e repetição; Requisitos: com texto personalizado, corpo metálico e dígitos metálicos, com no mínimo 6 dígitos; impressão aproximada: 5mm. MARCA: PRÓPRIA	0031452	1 - Unidade	644	270,00	173.880,00
11	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: sequencial e repetição; Requisitos: com texto personalizado, corpo metálico e dígitos metálicos, com no mínimo 6 dígitos; impressão aproximada: 5mm. MARCA: PRÓPRIA	0031452	1 - Unidade	214	270,00	57.780,00
07	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, auto-entintado; COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto; Diâmetro aproximado: 40mm. MARCA: PRÓPRIA	0031460	1 - Unidade	1.195	61,50	73.492,50
VALOR TOTAL GLOBAL						305.152,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de

Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a